

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/BASM-ESSM/2021, OUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA **EMPRESA** MARIA \mathbf{E} A **PROGRAMA** NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105-910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pelo seu Ordenador de Despesas ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int, nomeado(a) pela Portaria COMPREP No 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) no 040, de 25 de fevereiro de **Funcional** 3411966, doravante 2022, portador da Matrícula no denominado CONTRATANTE, e o PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, situada à Rua Vicente Licinio, 193, Tijuca CEP: 20270-340, em Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 04.822.662-5, expedida pela Secretaria de estado da Casa Civil -Detran - Diretoria de Identificação Civil e CPF nº 607.696.457-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.000147/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/BASM-ESSM/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 026/BASM-ESSM/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/01/2024 a 05/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 680,56 (Seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor máximo anual de R\$ 8.166,83 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
- 2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

Nota de Empenho: 2023NE001017

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santa Maria, (Data conforme assinatura digital)

ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int Ordenador de Despesas

FRANCISCO EDISON
PACIFICI
GUIMARAES:60769645704
GUIMARAES:60769645704
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704
Dados: 2023.12.20 15:39:04 -03'00'

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int

Agente de Controle Interno da BASM

Documento assinado digitalmente

THAYLISE VEY PARODI Data: 22/12/2023 14:36:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAYLISE VEY PARODI 1° Ten FARM Presidente da Comissão de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE ADITIVO CT 026/BASM-ESSM/2021
Data/Hora de Criação:	22/12/2023 12:04:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b52845ab7cddf7e492ea958b97664e12
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAYLISE VEY PARODI no dia 26/12/2023 às 17:03: 03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ELTON PENALVA DA SILVA no dia 27/12/2023 às 11: 14:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 27/12/2023 às 12:34:43 no horário oficial de Brasília.